

Decreto N° 60 - de 19 de Maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 150.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.05.02.10.302.0006.2.0038-1.500.000 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO EM MAC	- - - - -	R\$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	150.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	150.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	150.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	150.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 02 - SECRETARIA DE GOVERNO			
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO			
2.02.01.04.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	10.000,00
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			
2.02.02.04.122.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.35.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	30.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.03.01.12.122.0003.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.40.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	20.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
2.11.01.15.451.0011.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	50.000,00
Unidade 12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA			
2.12.01.20.606.0009.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - -	R\$	20.000,00
2.12.01.26.782.0010.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - -	R\$	10.000,00
2.12.01.26.782.0010.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Unidade 12	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	150.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	150.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 19 de Maio de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**